



ÁGUAS DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

CONTRATO Nº. 100/2022

**CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO
CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO - H2O
INOVAÇÃO**



ÁGUAS DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, S.A.

CONTRATO Nº. 100/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre: -----

PRIMEIRO CONTRAENTE: - ÁGUAS DE GAIA, E.M., S.A., Pessoa Coletiva nº. 504 763 202, com sede na Rua 14 de Outubro, 287, 4430-050 VILA NOVA DE GAIA, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de €54.000.000,00, aqui representada por Dr. Miguel Marques de Lemos Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão nº. _____, válido até _____, contribuinte fiscal nº. _____ e Dr. Amadeu José Guimarães Campos, titular do Cartão de Cidadão nº. _____, válido até _____, contribuinte fiscal nº. _____; ambos com domicílio profissional na Rua 14 de Outubro, 287, 4430-050 Vila Nova de Gaia, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, e com poderes para o ato, doravante designado primeiro contraente. -----

E -----

SEGUNDO CONTRAENTE: - ASSOCIAÇÃO ACREDITA PORTUGAL, Pessoa Coletiva nº. 508 664 144, com sede na Rua Diogo Cassels, 121, Loja 12 - 4430-076 Vila Nova de Gaia, aqui representada por José Miguel Ferraz Ferreira Queimado, titular do Cartão de Cidadão nº. _____, válido até _____, contribuinte fiscal nº. _____, ambos com residência profissional na Rua Diogo Cassels, 121, Loja 12 - 4430-076 Vila Nova de Gaia, com poderes bastantes para o ato, na qualidade de Presidente da Associação, conforme se verifica na Constituição de Associação, Atas número _____, respetivamente, e alteração de estatutos _____, eretuada no dia _____ no Cartório Notarial da _____ de Campos Videira, documentos arquivados neste contrato, doravante designado segundo contraente. -----

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços de 'CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO - H2O INOVAÇÃO', que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª.

O primeiro contraente adjudica ao segundo contraente, e este aceita, a presente prestação de serviços, nos termos especificados no Convite, Caderno de Encargos e Proposta do Concorrente, aqui designado por Anexo I, e que constitui parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula 2ª.

O Primeiro Contraente deliberou adjudicar a presente Prestação de Serviços e aprovou a minuta do presente contrato na sua reunião de 3 de outubro de 2022, conforme ata nº. 20/2022. -----



ÁGUAS DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

Cláusula 3.ª

O valor da presente Prestação de Serviços é de €10.000,00 (dez mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar pelo primeiro contraente ao segundo contraente nos termos melhor especificados no Anexo I. -----

Cláusula 4.ª

As quantias devidas pela Águas de Gaia, EM, SA, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pela Águas de Gaia, EM, SA das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----
O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do CCP, na sua atual redação. -----

Cláusula 5.ª

O prazo de execução da presente prestação de serviços é de 1 (um) ano. -----

Cláusula 6.ª

Neste procedimento não há lugar à prestação de caução. -----

Cláusula 7.ª

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é o -----

Cláusula 8.ª

O Segundo Contraente apresentou ainda os seguintes documentos:-----
a) documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, na sua atual redação, emitidos pelo Balcão Eletrónico em 6 de outubro de 2022, pela Unidade Central da Comarca do Porto - Vila Nova de Gaia em 10 de outubro de 2022, pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, Secretaria da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo em 11 de outubro de 2022 e pela Unidade Central da Comarca de Lisboa Oeste - Cascais em 11 de novembro de 2022; -----
b) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-1 em 7 de outubro de 2022, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada; -----
c) declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social - Centro Distrital do Porto em 7 de outubro de 2022, comprovativa de que a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontra regularizada; -----
d) Código e Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações; -----
e) e ainda declaração conforme estatuído na alínea a) do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 9.ª

À Empresa Águas de Gaia, EM, SA, reserva-se o direito de proceder à resolução do contrato sempre que o adjudicatário não cumpra as suas obrigações, após ter sido



ÁGUAS DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

notificado desse não cumprimento e se decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação não tiver sanado a sua atuação. -----

Cláusula 10ª.

As dúvidas ou divergências que surgirem na interpretação ou execução do Contrato serão decididas nos termos do CCP. -----

Cláusula 11ª.

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, os contraentes escolhem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com exclusão de qualquer outro. -----

Por ser esta a vontade expressa dos contraentes, vai o presente contrato, ser assinado por certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar, remetido digitalmente a ambas as partes. -----

VILA NOVA DE GAIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

1º. CONTRAENTE

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
**MIGUEL MARQUES DE LEMOS
RODRIGUES**
Presidente do Conselho de
Administração
Águas de Gaia E.M. S.A.
Data: 14-11-2022 16:02:19

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
**AMADEU JOSÉ GUIMARÃES
CAMPOS**
Administrador Não Executivo
Águas de Gaia, EM, SA
Data: 14-11-2022 18:19:06

2º. CONTRAENTE

Assinado por: **José Miguel Ferraz Ferreira
Quelgado**
Num. de Identificação:
Data: 2022.11.11 16:24:06 +0000



CHAVE MÓVEL
• • • • •



ÁGUAS DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Fornecedor ou o seu representante legal são informados de que os dados pessoais, bem como qualquer outra informação fornecida no âmbito do presente contrato será tratada sob o controlo da ÁGUAS DE GAIA com as seguintes finalidades:

- (i) Execução do contrato;*
- (ii) Cumprimento de obrigações legais, eventualmente exigíveis.*

Os dados do Fornecedor e do seu representante legal serão tratados pela ÁGUAS DE GAIA enquanto vigorar a relação comercial aqui regulada, conservando-se posteriormente unicamente em consequência de eventuais responsabilidades decorrentes do presente contrato durante os prazos de prescrição destas responsabilidades ou outros prazos legais aplicáveis.

Os dados não serão cedidos a terceiros, exceto se for exigível por norma legal.

O Fornecedor ou o seu representante legal podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade, enviando uma solicitação por escrito para o seguinte endereço eletrónico:
proteccaodados@aguasgaia.pt.

O Fornecedor ou o seu representante legal são ainda informados que, querendo, poderão apresentar queixa junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados em www.cnpd.pt pelo incumprimento do exposto.